

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN

EDITAL Nº 01/2023 – DGN

SELEÇÃO INTERNA DE MONITORIAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Teresina Central, através do Departamento de Gestão e Negócios, torna público aos alunos regularmente matriculados no *Campus* Teresina Central no período letivo de 2023.1 nos Cursos: Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Secretariado, que estarão abertas as inscrições para seleção interna de monitorias visando à concessão de 04 **(quatro) bolsas de monitoria remuneradas**, com vigência para o ano letivo de 2023.

1 OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI – *Campus* Teresina Central, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino- aprendizagem dos educandos.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo de 2023.1, o *Campus* Teresina Central do IFPI, por meio do Departamento de Gestão e Negócios, disponibilizará **04 (quatro) vagas de monitoria com bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, distribuídas entre os seguintes cursos/disciplinas, de acordo com o Quadro 01:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN**

Quadro 01 – Distribuição de Bolsas de Monitoria por Cursos/Disciplinas com vigência para o ano letivo de 2023.1.

CURSO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	TURNO DA MONITORIA	PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)	PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Economia do Trabalho	01	Tarde/Noite	Marcelo Ricarte Pinho	Ter aprovação na disciplina Economia do Trabalho
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Gestão Financeira em Recursos Humanos	01	Tarde/Noite	Denilson Pereira da Silva	Ter aprovação na disciplina Gestão Financeira em Recursos Humanos
Tecnologia em Secretariado	Metodologia Científica	01	Manhã	Ana Célia Carvalho Ferreira	Ter aprovação na disciplina Metodologia Científica
Tecnologia em Secretariado	Redação Técnica	01	Manhã	José de Ribamar Lima	Ter aprovação na disciplina Redação Técnica

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar às bolsas de monitoria os alunos do IFPI/Campus Teresina Central, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- Não possuir outra modalidade de bolsa do IFPI;
- Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).
- Não possuir vínculo empregatício;
- Possuir disponibilidade de **12h semanais** para dedicar-se às atividades da monitoria;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Teresina Central
Departamento de Gestão e Negócios
Sala B3 -19 (3º andar) – Prédio B

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá organizar a relação dos documentos em um único PDF e enviar para sua respectiva coordenação.

COORDENAÇÃO	E-MAIL
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ccgrh.catce@ifpi.edu.br
TECNOLOGIA EM SECRETARIADO	csec@ifpi.edu.br

4.1.1 DOCUMENTOS

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no Departamento de Gestão e Negócios) (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso do candidato;
- c) Histórico escolar atualizado (expedido pelo Departamento de Controle Acadêmico/SUAP);
- d) Declaração de matrícula (expedida pelo Departamento de Controle Acadêmico/SUAP);
- e) Cópia do RG e CPF.
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo II);
- g) Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada e nem recebe outra modalidade de bolsa do IFPI (Anexo III).

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do Departamento de Gestão e Negócios e suas respectivas Coordenações

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN**
de Curso, **no período previsto no cronograma de atividades (item 10).**

4.3 Será desclassificado o candidato que não apresentar documentação completa.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para monitoria de disciplina específica será realizado através do somatório do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (Histórico Escolar) e da nota da disciplina.

5.2 O processo seletivo para monitoria de ensino será realizado por meio da análise da média final da disciplina em candidatura, do Coeficiente de Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar, e entrevista com o coordenador do Curso, conforme necessidade.

5.3 Da classificação:

5.3.1 Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.3.2 Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria serão ordenados de acordo com a ordem decrescente de Nota Final (NF) e em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na disciplina em candidatura;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- a) Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN**

- b) Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- c) Auxiliar o corpo discente orientando-os em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outras atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e experiências;
- d) Constituir um elo entre professores e alunos, visando ao melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

7 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR:

- a) Ministras aulas teóricas ou práticas;
- b) Desempenhar atividades não inerentes às disciplinas do curso ou às atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- c) Assumir tarefas ou obrigações próprias ou exclusivas de professores e funcionários técnicos - administrativos.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 São atribuições do Professor orientador:

- a) Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida.
- b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos.
- c) Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria.
- d) Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN

questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, tais como passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, dentre outros.

9.3 É dever do monitor cumprir **12 (doze) horas** semanais de trabalho, incluindo os **sábados** (caso ocorra a necessidade de transcorrer atividades acadêmicas neste período). **Vale ressaltar que o horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente;**

9.4 Não serão aceitos documentos de candidatos fora dos prazos estipulados neste edital;

9.5 A listagem com o resultado final da seleção será afixado em local de fácil visualização no *Campus* Teresina Central, na data provável constante no edital, assim como no endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br/teresinacentral);

9.6 Os candidatos não selecionados para recebimento das bolsas das monitorias, poderão pleitear monitorias voluntárias conforme ordem de classificação e vagas disponíveis;

9.6.1 As vagas de monitorias voluntárias estarão condicionadas a mesma quantidade das remuneradas;

9.7 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo Departamento de Gestão e Negócios, Diretoria de Ensino e Diretoria Geral do *Campus* Teresina Central.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN**

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do edital	04 de MAIO de 2023
Período de inscrições	04 a 07 de MAIO 2023
Homologação das inscrições	09 de MAIO de 2023
Recurso – Homologação das inscrições	09 de MAIO de 2023
Resultado dos Recursos/Homologação das inscrições	10 de MAIO de 2023
Divulgação do Resultado Final	12 de MAIO de 2023
Início das Monitorias	15 de MAIO de 2023

Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

INARA ERICE DE SOUZA ALVES RAULINO LOPES

Chefe de Departamento de Gestão e Negócios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (MONITORIA)

Dados do

Candidato

ALUNO:

MATRÍCULA:

CURSO:

CANDIDATO À MONITORIA DE:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

TERESINA, _____ DE _____ DE 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN**

Termo de Compromisso do candidato

Declaro, para os devidos fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo Edital Nº /2023/DGN do IFPI para a implementação desta bolsa.

Candidato (a): _____

Teresina (PI), _____/_____/_____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____ matrícula nº. _____
aluno (a) do curso _____, do Campus Teresina
Central - IFPI, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº xx/2023,
de fevereiro de 2023, itens 3.1 (alíneas “e”) e 9.3, os quais dispõem sobre a dedicação de,
no mínimo, **12 (doze) horas semanais** para exercício das atividades de monitoria, sem
qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Piauí.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS
TERESINA-CENTRAL DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - DGN

ANEXO III – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu _____ matrícula nº. _____
aluno(a) do curso _____ do Campus
Teresina Central - IFPI, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que
dispõem o edital nº xx/2023, item 3.1 “b”, “e” e “f”, não exercer nenhuma atividade
remunerada e não possuir outra modalidade de bolsa do IFPI.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)